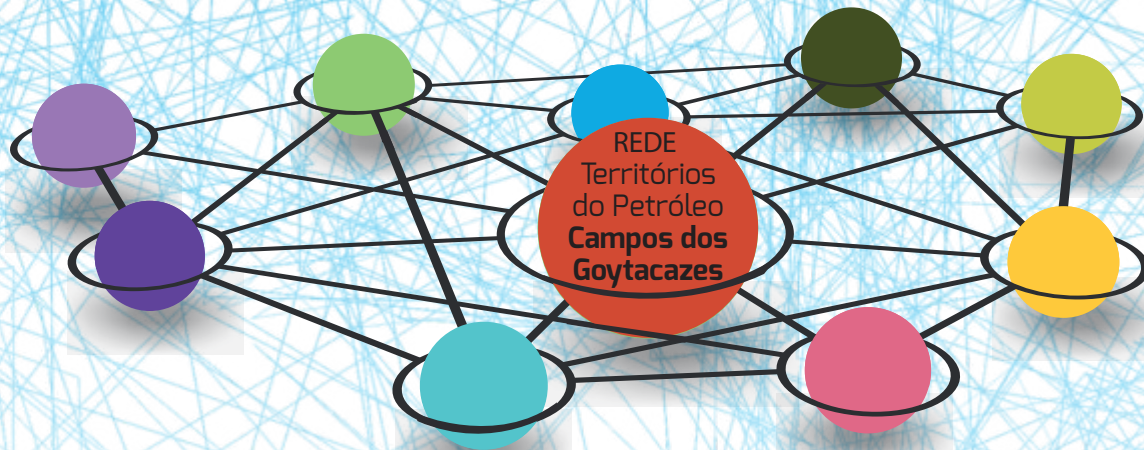




A trajetória da saúde pública no Brasil e as especificidades de Campos dos Goytacazes pelo recebimento dos *royalties* do petróleo

Você sabia que antes da implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) só quem tinha acesso ao tratamento de saúde como direito eram os trabalhadores de carteira assinada?

Pois é, a população brasileira sempre teve um grande número de trabalhadores e trabalhadoras sem registro formalizado, então até a implementação do SUS a assistência médica prestada a essas pessoas não tinha *status* de direito. Era oferecida nas Santas Casas de Misericórdia e outros hospitais filantrópicos, na condição de caridade, e tinha uma vinculação muito forte com entidades religiosas. A saúde brasileira para trabalhadores formais já passou por alguns sistemas, focados mais no tratamento do que na prevenção, tais como Caixas de Aposentadorias e Pensão (CAP) de 1923; Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs); Instituto Nacional da Previdência Social (INPS); Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (Inamps). Em 1990, o INPS se fundiu ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) para formar o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

O Inamps, que funcionava junto ao INPS, foi extinto e seu serviço passou a ser coberto pelo SUS. Nas décadas de 1970 e 1980 houve um movimento, chamado de Reforma Sanitária, que deu origem e ajudou a formalizar o SUS que temos hoje.



O movimento foi constituído por intelectuais, profissionais da saúde, alguns partidos políticos e movimentos sociais que começaram a pensar na saúde com um viés mais social e como direito de todos.

Isso tudo foi discutido na 8ª Conferência Nacional da Saúde, que aconteceu em 1986, para que conseguissem incluir na Constituição Federal de 1988 os princípios então defendidos. De fato, em seu artigo 196, a Constituição afirma que “a saúde é um direito de todos e dever do Estado...”.

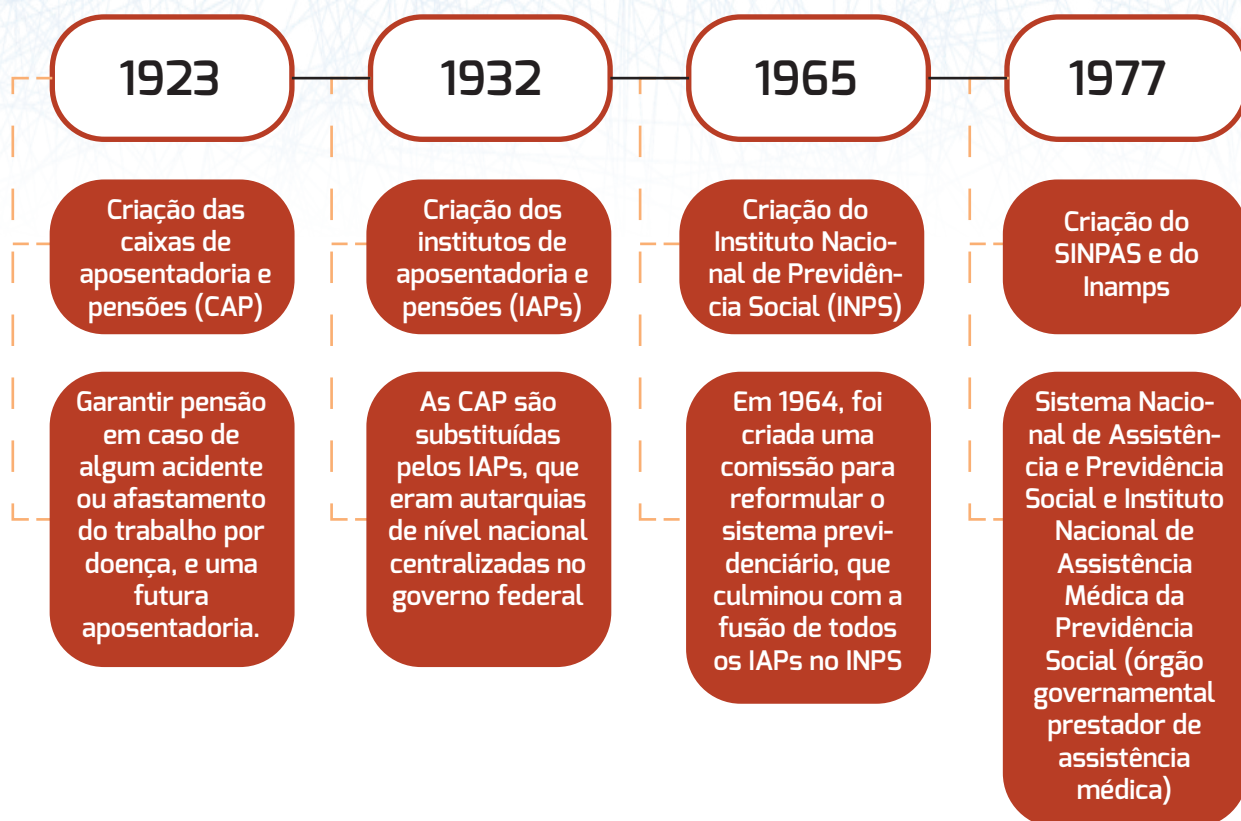
Assim, o SUS brasileiro foi formalizado como um sistema a partir das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080, de 1990, que traz as diretrizes da promoção, tratamento e prevenção à saúde, modo de gestão e princípios do SUS. E também a lei nº 8.142, de 1990, que traz as formas de financiamento do SUS e os espaços para a participação social nessa política; também descreve as formas como funcionam os conselhos e as conferências de saúde, que são importantes ferramentas de participação, transparência e controle social.

Mas o que os *royalties* têm a ver com a saúde em Campos dos Goytacazes?

Pois bem, além dessas Leis Orgânicas, citadas acima, o SUS também contou com as Normas Operacionais Básicas (NOBs) que foram instituídas a partir da década de 1990, pelo governo federal, dando diretrizes para a execução dos serviços de saúde nos estados e municípios. Mesmo esses direcionamentos sendo de adesão opcional, considerando a autonomia dos entes federativos prevista na Constituição de 1988, quase todos os municípios brasileiros vincularam-se a essas referidas NOBs, especialmente pelos incentivos financeiros que recebiam, caso seguissem as diretrizes.

O município de Campos dos Goytacazes, por ter tido, com o crescimento do recebimento dos *royalties* do petróleo, independência financeira desde os anos 1990, diferente da maioria dos municípios, não aderiu a essas NOBs até 2009. Isso, segundo o sociólogo Marcus Vinicius Machado Melo, que estudou o sistema de saúde de Campos durante seu doutorado em Sociologia Política, concluído em 2018 na Uenf, é um ponto que atrasou a Gestão Plena do Sistema Único de Saúde na cidade, preservando, em âmbito local, as características da saúde anterior ao sistema brasileiro baseado na universalidade e na integralidade, objetivos primordiais do SUS. Então, no caso de Campos dos Goytacazes, a independência financeira trazida pelos altos recursos dos *royalties* surpreendentemente trouxe impactos negativos para o desenvolvimento da política de saúde do município até 2009.

Interessante saber disso, não é mesmo? Esteja sempre conosco para entendermos melhor sobre esse e outros assuntos importantes para a nossa participação enquanto cidadãos e cidadãs campistas.



1982

implantação do País, Programa de Ações Integradas de Saúde

Ênfase na atenção primária, sendo a rede ambulatorial pensada como "portas de entrada" do sistema

1986

8ª Conferência Nacional de Saúde

Proposta de criação do SUS (Sistema Único de Saúde)

1987

Criação do Suds, Sistema Unificado e Descentralizados de Saúde

Universalização e equidade no acesso a serviços de saúde; integralidade dos cuidados assistenciais; descentralização das ações de saúde; implementação dos direitos sanitários

1988

Constituição Federal

Prever entre os artigos 195 e 200 uma sessão específica para tratar das políticas de saúde

1990

Lei Orgânica do SUS, Lei n 8.080 de 19 de setembro de 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes

1990

Lei complementar do SUS, Lei n 8.142/1990

Deliberação sobre o caráter participativo da comunidade na gestão do SUS E sobre a redefinição das formas de transferência intragovernamentais dos recursos financeiros

1991

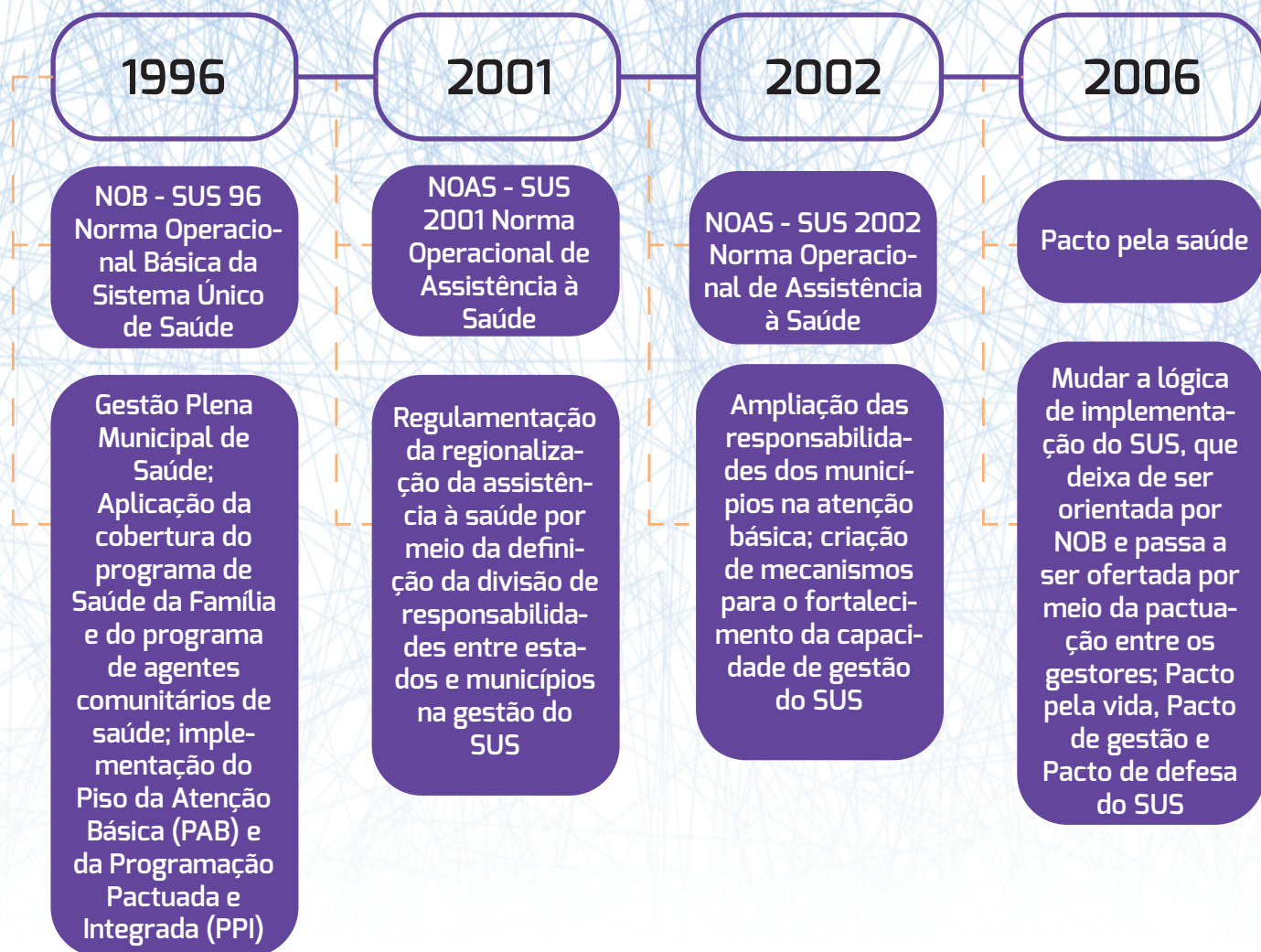
Criação da CIT e CIB

Comissão de intergestores tripartite e comissão de intergestores bipartite gestão colegiada do SUS, compartilhada entre vários níveis de governo

1993

NOB-SUS 93 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde

Estabeleceu normas e procedimentos reguladores com foco no avanço do processo de descentralização



Fonte imagem - <http://www.contraprivatizacao.com.br/2012/10/participacao-da-comunidade-no-sus-e.html>

Fonte Linha do tempo SUS - <https://www.sabedoriapolitica.com.br/-ci%C3%A2ncia-politica/politicas-publicas/saude/linha-do-tempo-do-sus/>

O boletim Rede Territórios do Petróleo - Campos dos Goytacazes é uma produção coletiva do Núcleo de Vigília Cidadã do município, com o auxílio e a moderação da equipe técnica do projeto e da Petrobras
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 55 - Centro - CEP: 28010-280 - Campos dos Goytacazes/RJ
(22) 3026-0412
<http://territoriosdopetroleo.eco.br/>